

LEI Nº 3.737 DE 17 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, CNPJ nº 89.107.775/0001-74, visando o repasse de auxílio financeiro à realização da 7ª Expoincar.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Em contrapartida a ACCIAS responsabilizar-se-á pela organização e realização do evento.

Art. 4º - O prazo para execução do convênio firmado nos termos do art. 1º desta Lei será até 30 de novembro de 2007.

Parágrafo único - Os repasses serão efetuados em duas parcelas de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, sendo a primeira até o dia 10 de maio de 2007, a segunda até 12 de junho de 2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios, atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS, PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de abril de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.